

Comissão de Qualidade e Segurança - CQS

1. Definição:

A busca pela excelência na prestação de serviços de saúde sempre estará presente na Organização Social – USC Saúde. A qualidade em serviço de saúde enfoca na integralidade da assistência, sendo um processo dinâmico, contínuo e integrado aos planos diretivos regionais, contemplando:

- a) Segurança: minimizar os riscos vinculados aos cuidados de saúde;
- b) Eficácia: usar melhor evidência científica para o tratamento;
- c) Cuidado com o paciente: envolver o paciente sem seu tratamento e valorizar a individualidade do ser humano;
- d) Pontualidade: oferecer um serviço de saúde sem atrasos e sem espera;
- e) Eficiência: evitar mau uso e desperdício de suprimentos, ideias e energia;
- f) Equidade: diminuir a lacuna no direito à saúde;
- g) Sustentabilidade: respeito a cultura e ao ambiente.

2. Finalidade:

Instituir ações para a promoção da segurança do paciente e melhoria da qualidade nos serviços de saúde. Através de atividades planejadas, documentadas e sistematizadas, procura diminuir a variabilidade de entrega e aumentar a confiabilidade do serviço de saúde prestado.

Cabe a esta comissão:

- a) Promover melhoria contínua do desempenho dos processos, com a minimização dos riscos do processo assistencial aos pacientes, familiares e colaboradores, além da otimização dos recursos institucionais;
- b) Promover um impacto positivo no cuidado dos pacientes, prevenir os eventos adversos e mitigar os desfechos indesejáveis;
- c) Fortalecer a cultura de segurança na abordagem dos desvios do processo assistencial encarando-os como oportunidade de melhoria, através da análise sistêmica das vulnerabilidades identificadas;
- d) Promover a integração entre as diversas áreas que atuam no processo assistencial e administrativo, com intuito de estabelecer uma visão horizontal, evidenciando o papel de cada um em agregar valor em cada etapa do processo;
- e) Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos, procedimentos realizados, na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos, promovendo ações preventivas e corretivas;
- f) Implantar protocolos de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, protocolos internos, bem como, protocolos específicos para os portadores do Transtorno do Espectro Autista – TEA e realizar monitoramento de seus indicadores;
- g) Analisar dados sobre incidentes e eventos adversos e recomendar melhorias;



CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO
DO NEURODESENVOLVIMENTO - CREN



3. Posição Institucional:

Comissão está subordinada diretamente ao diretor técnico do CREN.

4. Reuniões:

Manter reuniões mensais, além das reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões urgentes.

5. Membros:

A composição da comissão deverá ser constituída por membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, Auxiliar Administrativo e membros participantes Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e outros profissionais da área de saúde: